



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LEI Nº4.315 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

Reconhece de Utilidade Pública o Centro Social
Somos da Comunidade.

Autoria: Vereador Israel do Nascimento - Rael

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o Centro Social Somos da Comunidade, fundado em 27 de março de 2008, inscrito no CNPJ da Receita Federal do Brasil sob o número 09.542.574/0001-66, registrado no Cartório do 8º Ofício do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Nova Iguaçu e com sede localizada à Avenida Recife nº 530, Bairro Jardim Pernambuco, Nova Iguaçu.

Art. 2º Reconhecido de Utilidade Pública, o Centro Social Somos da Comunidade passa a gozar de todas as prerrogativas que a lei confere às entidades detentoras deste título.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 02 de outubro de 2013.

Publicado em 03.10.2013 – ZM Notícias